MOCENTRO, 3ª, V, 30, 40, 70, 2ª, I, 06/09/2017; 1402058-0, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 62, 25, 87, 2ª, I, 03/09/2017; 1402047-5, NAUALE DE JESUS SIMOES JORGE, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 30, 40, 70, 2ª, I, 22/08/2017; 1402129-3, NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 101, 40, 141, 2ª, I, 13/06/2018; 1402106-4, PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 45, 40, 85, 2ª, I, 08/04/2018; 1402087-4, PATRICIA FERNANDA MEIRELES, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 45, 40, 85, 2ª, I, 08/11/2017; 1402132-3, PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 67, 40, 107, 2ª, I, 14/06/2018; 1402044-0, RENATA RODRIGUES PINTO, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 50, 40, 90, 2ª, I, 21/08/2017; 1402083-1, RIVIANE MARTINS DA SILVA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 36, 40, 76, 2ª, I, 01/11/2017; 1402137-4, ROSANA BRUM LIMA DA ROCHA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 45, 25, 70, 2ª, I, 26/06/2018; 1402094-7, SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOUI, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 43, 40, 83, 2ª, I, 15/02/2018; 1402130-7, TASSIO LEIVA MARINS DE BRITO, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 64, 40, 104, 2ª, I, 13/06/2018; 1402075-0, TELMA SOUSA PIRES, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 140, 40, 180, 2ª, I, 14/09/2017; 1402056-4, VANESSA DOS ANJOS QUEIROS, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 30, 40, 70, 2ª, I, 04/09/2017; 1402135-8, WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 30, 40, 70, 2ª, I, 18/06/2018; 1402091-2, WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 30, 40, 70, 2ª, I, 08/02/2018; 353089-2, BIANCA DE MENEZES TRINDADE, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 19/05/2018(*); 1402133-1, HERLEI RIBEIRO DA SILVA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 17/06/2018(*); 353099-X, RAQUEL RODRIGUES DE ARAÚJO, ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 15/05/2018(*); 1402067-X, VICTOR FERNANDES DE PAULA, TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 10/09/2017(*).

(*) Servidores que não apresentaram documentação.

Membros: CARLOS EDUARDO MEIRA GOMES, FABIANO DA SILVA DE SOUZA CRUZ, PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO e RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO.

ROGÉRIO PEREIRA ARAUJO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, incisos XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017 e, ainda, de acordo com o Decreto 32.506, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar GEDEON SANTOS CAVALCANTE, matrícula: 197.462-9, como pregoeiro, para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, promovidos pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF.

Art. 2º Caberá à Diretoria de Materiais e Serviços - DMASE, por ocasião da abertura do processo licitatório, a designação do Pregoeiro, que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 3º A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pelo Pregoeiro, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da realização do Pregão. A Equipe de Apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes ao Quadro Permanente, nos termos do Art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, levando em consideração prejuízo ao erário, noticiado no processo SEI nº 0113-018066/2014, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Tomada de Conta Especial para apurar responsabilidades pelo prejuízo ao erário;

Art. 2º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, matrícula nº 197.364-9 e EDUARDO DEL CAMPOS HONESTO, matrícula nº 197.586-2, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 113.006.615/2017 - NEs nºs 00524 e 00525/2018 (UNIFORMES PARA AGENTES DE TRANSITO), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Desligar DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO - matrícula nº 193.226-8, da Comissão a que se refere a Instrução n° 104 de 05 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 160, de 06/08/2013, página 32, Comissão de Segurança do Trabalho - CST, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Compor Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, pelos servidores: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 94.046-1, que a presidirá; GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e CAIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.018-1, como titulares, e como suplentes os servidores: PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula nº 197.601-X; LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula nº 185.937-4 e DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193.489- 9.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado o servidor ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula nº 93.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pelo servidor ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula nº 94.052-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui, em caráter excepcional e emergencial, Comissão para Acompanhamento do Processo de Formalização de Parcerias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os Termos de Cooperação Técnica firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as Organizações da Sociedade Civil, por Acordos de Cooperação, à luz da Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 37.843/2016;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a necessidade de dar mais eficiência à tramitação dos processos administrativos e aos procedimentos relativos à celebração das parcerias, mediante a implementação de novos fluxos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de regularizar a situação funcional dos servidores da Carreira de Magistério Público disponibilizados para atuação nos termos de Cooperação Técnica, cuja vigência encontra-se expirada, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional e emergencial, Comissão para Acompanhamento do Processo de Formalização de Parcerias que resultem em Acordos de Cooperação, Termos de Cooperação Técnica e Portaria Conjunta formalizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2° Compete à Comissão:

I - Criar e implementar novos fluxos para tramitação dos processos que visem à formalização de parcerias.

II - Implementar sistemática de acompanhamento das parcerias em processo de formalização.

III - Padronizar documentos relativos aos procedimentos para formalização de parcerias.

IV - Coordenar levantamento, a ser realizado pelas áreas técnicas desta pasta, de todas as parcerias vigentes e expiradas, formalizadas pela SEEDF, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

V - Coordenar os procedimentos relativos à substituição dos Termos de Cooperação por instrumentos adequados, conforme estabelecido na Lei n° 13.019/2014 e Decreto Distrital n° 37.843/2016.

VI - Adotar providências para regularizar a situação funcional dos servidores que estiverem à disposição de parcerias cuja vigência esteja expirada.

VII - Adotar providências para encerrar e arquivar os processos de formalização de parcerias, cuja vigência esteja expirada.

Art. 3° A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, conforme a seguir: 01representante do Gabinete/SEEDF, 01representante da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF, 01representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV/SEEDF, 01representante da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEEDF, 01 representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF.

Art. 4º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Representantes do Gabinete/SEEDF: Titular: HERNANY GOMES DE CASTRO, matrícula 240.137-1 e Suplente: RAYANNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.361-5;

II - Representantes da SUBEB/SEEDF: Titular: KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6 e Suplente: MARIA SOLANGE RESENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9;

III - Representantes da SUAG/SEEDF: Titular: SAMYRAMIS LEMOS DE SOUZA, matrícula 34.349-8 e Suplente: ÉDER DA SILVA SANTOS, matrícula 29.394-6;